



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 036/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com auxílio financeiro a pessoas físicas, com recursos da redução de rubrica orçamentária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com auxílio financeiro a pessoas físicas, com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

02 – FMAS – Secretaria da Assistência Social.

08.244.0123.2098 – Manutenção dos Benefícios Eventuais da Assistência Social.

3.3.3.90.48.00.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas (9024) (1105).....R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da redução da seguinte rubrica orçamentária:

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social – CRAS.

08.244.0125.2011 – Manutenção da Assistência Social.

3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (9007) (1105).....R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 29 de julho de 2021.

VÂNIA BRACKMANN

Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2021, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 036/2021, visa a criação de rubrica orçamentária para a Secretaria da Assistência Social, visando alocar despesa com auxílio financeiro a pessoas físicas, com recursos da redução de rubrica orçamentária.

A criação desta rubrica na Secretaria da Assistência Social comportará as despesas com pagamento de Auxílio Funeral previsto na Lei nº 2.078/2019 que trata dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social do Município e Decreto nº 2.401/2021.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 29 de julho de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exma. Sra.:

Andréia Brinckmann Griebeler
Presidente da Câmara de Vereadores
POÇO DAS ANTAS – RS